



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

[REDACTED] – /FAZENDA JABUTI/ ESTRELA  
DALVA, RODOVIA BR 222, KM 107, VICINAL GUARANI, KM 15, VICINAL DO  
JABUTI, KM 05, GLEBA SUMAUMA, RONDON DO PARÁ/PA.



**PERÍODO DA AÇÃO: 13 a 22 de junho de 2011**

**LOCAL: Rondon do Pará**

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 04°49' 70.4''S 048°17'99.5''W**

**ATIVIDADE: Criação de bovino para corte**

**CNAE 01.51.2-01**

**JUNHO DE 2011**

*OP 68/2011*



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**- PROCURADOR DO TRABALHO**

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**



**PERÍODO DA AÇÃO**

**13 a 22 de junho de 2011**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

**ÍNDICE**

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	04
II- DOS FATOS DENUNCIADOS	04
III – DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	04
IV - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO	04
V – DA EMPRESA FISCALIZADA	05
VI - DA AÇÃO FISCAL	05
VI. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	05
VI. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	05
VII- DA CONCLUSÃO	05
VIII - DADOS GERAIS DA AÇÃO	05

## I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do Senhor Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho e em atendimento aos termos de denúncia recepcionada pela Gerencia da SRTE/Marabá, os Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED]

acompanhados pelo Procurador do Trabalho [REDACTED] pela equipe de Policias da Superintendência da Policia Rodoviária Federal do Pará, no dia 16 de junho de 2011 deram início ao procedimento de fiscalização na FAZENDA JABUTI/ESTRELA DALVA, de propriedade do Senhor [REDACTED] situada na Rodovia BR 222, km 107, Vicinal Guarani, km 15, Vicinal do Jabuti, km 05, Gleba Sumaúma, Municipio de Rondon do Pará-Pa, constatando os seguintes fatos.

## **II – DOS FATOS DENUNCIADOS**

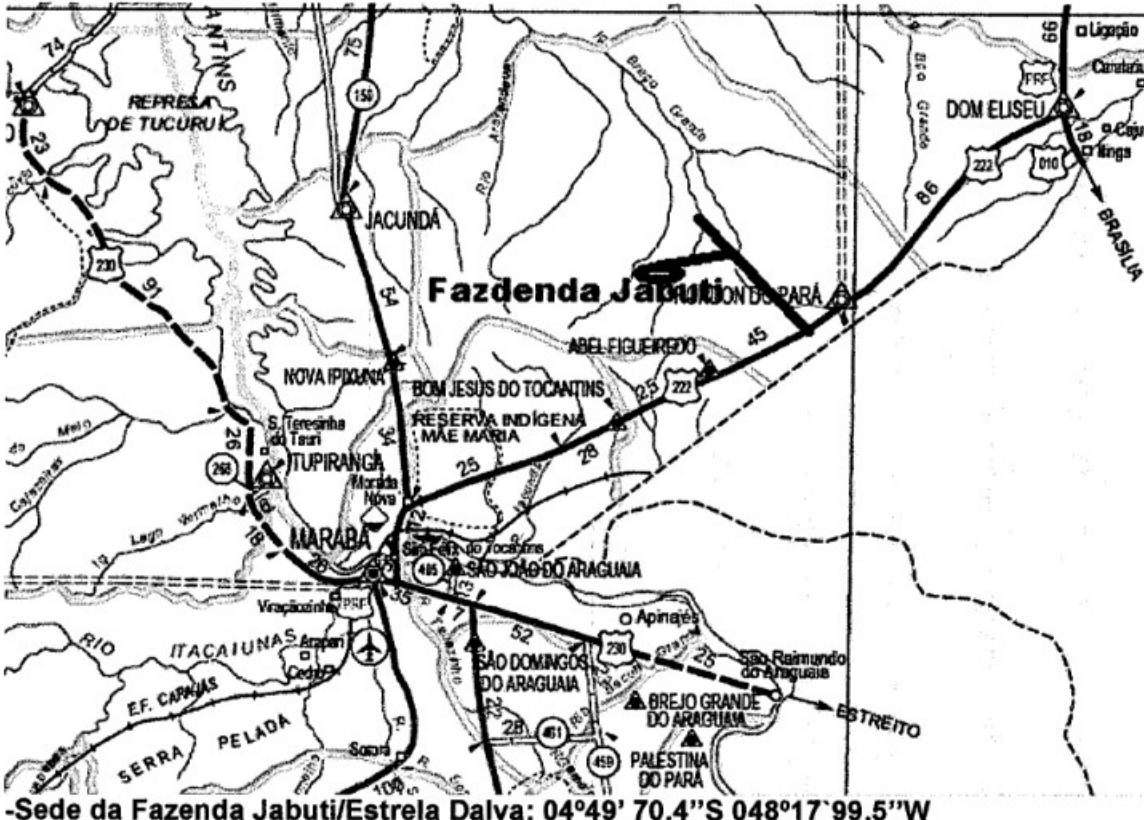
Os fatos denunciados relatam, em resumo, que os empregados da Fazenda JABUTI, situada na BR 222, km 107, no Município de Rondon do Pará-Pa, de propriedade da Senhora [REDACTED] que arrendou para o senhor conhecido por [REDACTED] estariam trabalhando nas atividades de roço de juquira sem a CTPS assinada; que não existem alojamento e banheiro decentes; que bebem água de açude e a alimentação é insuficiente para os obreiros.

### **III - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS**

No dia 16 de junho de 2011, durante diligência realizada na fazenda, a Auditoria Fiscal não constatou a presença de empregados. A mesma apresentava aspecto de abandono e, em seu interior, verificamos duas pequenas casas, cuja estrutura encontrava-se em estado de precariedade.

#### **IV - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO**

A fazenda fica localizada no endereço acima identificado, conforme coordenadas abaixo descritas:



## V – DA EMPRESA FISCALIZADA

Devidamente notificado, o empregador confirmou ser responsável pela FAZENDA JABUTI, na qual não mantém empregado e está em fase de organização, informando, ainda, que o local será a extensão da FAZENDA ESTRELA DALVA, situada na Rodovia BR 222, km 107, Vicinal Guarani, km 15, Vicinal do Jabuti, km 05, Gleba Sumaúma, no município de Rondon do Pará-Pa, da qual apresentou documentos, estando a mesma cadastrada no CEI sob o número 51.205.13886/82, onde desempenha atividade de criação de bovino para corte e mantém dois empregados

## VI - DA AÇÃO FISCAL

### **VI. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS**

#### **VI. 1.1. Do FGTS**

Foram alcançados 02 (dois) empregados e o empregador regularizou o atributo no decorrer da ação fiscal.

#### **VI. 1.2. Dos demais atributos.**

Não ficaram constatadas irregularidades nos demais atributos.

### **VI. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO.**

#### **VI. 2.1. Do exame médico admissional.**

O empregador foi orientado para elaboração de programa de gestão de segurança, saúde e higiene nas atividades rurais.

#### **VI. 2.2. Dos demais atributos.**

Não ficaram constatadas irregularidades nos demais atributos.

## VII – DA CONCLUSÃO

O empregador regularizou e comprovou regularidade dos atributos notificados, não tendo sido constatado os demais fatos descritos na denúncia.

## VIII - DADOS GERAIS DA AÇÃO

<b>EMPREGADOS EM ATIVIDADE:</b>	02
-Homens	02
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>EMPREGADOS ALCANÇADOS</b>	02
-Homens	02
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL</b>	00
-Homens	00
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>EMPREGADOS RESGATADOS</b>	00
-Homens	00
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00

<b>VALOR BRUTO DA RESCISÃO</b>	R\$.
<b>VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO</b>	R\$.
<b>AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS</b>	00
<b>GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS</b>	00
<b>CTPS EMITIDAS</b>	00
<b>TERMO DE INTERDIÇÃO</b>	00

Belém-Pa, 13 de julho de 2011.

